



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 24/2018

Processo Administrativo nº 158/2018

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: 1ª REVISÃO OBRIGATÓRIA DE VEÍCULO COM 15.000 QUILOMETROS - MERCEDES BEZ - ANO 2017 - PLACABBL 4770.

Base Legal: Artigo 24, inciso XVII, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: ASSIS DIESEL DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **44.485.670/0002-00**.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **1ª REVISÃO OBRIGATÓRIA DE VEÍCULO COM 15.000 QUILOMETROS - MERCEDES BEZ - ANO 2017 - PLACABBL 4770**.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 1.160,01 (Um Mil, Cento e Sessenta Reais e Um Centavo)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, XVII da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD IBAITI – PARANÁ

de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento/prestação dos materiais/serviços a ser(em) adquiridos/contratados conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“ A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da revisão que se faz necessária, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 12 de junho de 2018.

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

Rosangela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

Wilson Oscar Petry
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 24/2018

Processo Administrativo nº 158/2018

Objeto: 1ª REVISÃO OBRIGATÓRIA DE VEÍCULO COM 15.000 QUILOMETROS - MERCEDES BEZ - ANO 2017 - PLACA BBL 4770.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº0957/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 12 de junho de 2018

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ**

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná

Contratado: ASSIS DIESEL DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.485.670/0002-00

Objeto: 1ª REVISÃO OBRIGATÓRIA DE VEÍCULO COM 15.000 QUILOMETROS - MERCEDES BEZ - ANO 2017 - PLACA BBL 4770..

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2550	06.007.12.361.0010.2046	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2810	06.009.12.361.0010.2049	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
2018	2820	06.009.12.361.0010.2049	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2830	06.009.12.361.0010.2049	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2018.

Valor total: R\$ 1.160,01 (Um Mil, Cento e Sessenta Reais e Um Centavo).

Vigência: 2 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 12 de junho de 2018.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

ASSIS DIESEL DE VEICULOS LTDA

CNPJ nº 44.485.670/0002-00

Contratado